PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 249/22
Fls. 02

Ofício nº 257/2022/PGM

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.491/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletrônicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 08 / 2022
Hora 09:30

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 15:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/63165. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 219/22
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.491 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMFAZ, para aquisição de computadores de mesa e monitores. Tendo como objetivo principal dar condições de trabalho aos servidores para a melhora do desempenho da SEMFAZ em relação à arrecadação de tributos, tanto nas fases de fiscalização e lançamento, quanto na fase de cobrança, seja de débitos do exercício ou da dívida ativa do Município. Pois, além da cobrança de taxas e tributos lançados pelas demais secretarias, a Secretaria Municipal de Fazenda é a unidade responsável por todas as atividades relacionadas aos dois mais importantes impostos municipais sob o ponto de vista da arrecadação, que são o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana). Os computadores de mesa a serem adquiridos servirão para o trabalho dos servidores na liberação e renovação de alvarás de localização e funcionamento; fiscalização para lançamento de ISSQN; levantamentos fiscais de dívidas de exercícios anteriores; notificação para regularização de empresas não cadastradas; documentos fiscais, bancários, administrativos; fiscalização e expedição de autos de infração por descumprimento à legislação fiscal; verificação para baixa de cadastros; levantamento de estimativa e ISSQN fixo; expedição de autos de apreensão e outras atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificamos ainda a necessidade de aquisição dos computadores de mesa, tendo em vista o déficit dos materiais nesta SEMFAZ, os computadores utilizados nesta secretaria, dentre eles 13 (treze) são notebooks adquiridos em outros

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/63175. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 219/22
Fls. 04

exercícios com a finalidade em especifico atender os fiscais tributários. No entanto, os mesmos estão sendo utilizados pelos servidores para executar seus trabalhos no dia a dia e as outras máquinas precisam ser substituídas, pois estão inadequadas, devido ao tempo de uso, condições precárias e seu sistema operacional defasado não atendem as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria de Fazenda. É importante ressaltar, que o Município de Vilhena teve um crescimento populacional ao longo dos anos e hoje conta com 104.517 mil habitantes, segundo estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), divulgada em julho de 2021. E com isso, existem na cidade mais de 8.917 mil cadastros mobiliários (empresas, MEIs, profissionais liberais, autônomos, pessoa física etc.) para fiscalização, lançamento e cobrança de tributos como ISSQN, e mais de 48 mil cadastros imobiliários (domicílios) para lançamentos, fiscalizações e cobranças de IPTU.
Informamos ainda, que a Secretaria Fazendária que tem além do objetivo de arrecadar tributos, tem a importante função de tramitar diariamente dezenas de processos, pois realiza todas as fases orçamentarias de empenho, liquidação e pagamento das despesas com servidores e fornecedores de todas as secretarias municipais, apenas com exceção da secretaria de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 14:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/63175. Folha 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2191/22
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.491 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 250.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

4490.52.00.00	30000000	Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00
TOTAL.....			**R$**	**250.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 14:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/63171. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 21977
Fls. 06

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 714/2022 **Vilhena-RO, 12 de agosto de 2022.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **004/2022** da Secretaria Municipal de Fazenda, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	30000000; 30000044; 30000045	40.721.179,50	0,00	0,00	31.782.901,98	8.938.277,52

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Bruno de Lima Silva
CONTADOR

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA SILVA (CPF 032.892.182-36), em 12/08/2022 - 12:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/63136. Folha 1 de 1